



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.713, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre autorização para realização de Termo Aditivo ao convênio nº 001/2015 e dá outras providências”.

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado fazer um aditivo no Convênio nº 001/2015, celebrado entre o Município de Alto Araguaia e a Instituição de Longa Permanência Casa da Esperança Tia Nega para auxílio na manutenção dos seus serviços, consoante as disposições previstas nesta lei.

Art. 2º Será acrescido ao convênio o valor de R\$ 25.087,73 (Vinte e cinco mil oitenta e sete reais e setenta e três centavos), a ser paga a partir do mês de outubro/2015 ou conforme disponibilidade financeira do município.

§ 1º Tal valor corresponde ao pagamento de rescisão contratual do funcionário Luiz Antônio Xavier, por motivo de falecimento; 13º (décimo terceiro) salário de funcionários e contratação de motorista.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 01 de novembro de 2015.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal